



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
TERMO DE CONVENIO COM TAPURAH ESPORTE  
MOTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convenio com a **TAPURAH ESPORTE MOTOR – T.E.M**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 29.983.852/0001-28, estabelecido na Rua Minas Gerais, 722, Jardins, na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 1.736.210,47 (um milhão, setecentos e trinta e seis, duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos), para fins de repasse de recursos financeiros destinados ao fomento de propostas para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins previstos desta Lei, e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, qual seja, reestruturação do Autódromo Municipal Darcy Martelli, e demais ações voltadas a este fim.

**Art. 2º** As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria: Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura: 05.003 – 27.812.0214.10092 – Reestruturação do Autódromo Municipal Darcy Martelli – Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1.500.0000000, suplementada conforme necessidade, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, prevista na rubrica orçamentaria determinada para o ano vigente.

**Art. 3º.** O encaminhamento das prestações de contas, relativas a destinação dos recursos deverão ser realizadas pela entidade, ao Departamento de Convênios até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# TAPURAH

## PREFEITURA

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Carlos Alberto Capeletti**

**Prefeito Municipal**

